**Projeto de Lei do Legislativo n° 69/2025**

Institui, no âmbito do Município de Registro/SP, o “Dia Municipal do Catequista”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Registro/SP, o Dia Municipal do Catequista, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º O “Dia Municipal do Catequista” passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 25 de agosto de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**

**PROTOCOLO N° 2643/2025**

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Registro/SP, o **“Dia Municipal do Catequista”**, a ser celebrado anualmente no **último domingo do mês de agosto**, passando a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado pelos catequistas na formação humana, social e espiritual de crianças, jovens e adultos de nossa comunidade. O trabalho voluntário dos catequistas vai além da transmissão da fé cristã: eles exercem uma função educativa, comunitária e de cidadania, fortalecendo laços familiares e sociais, incentivando valores éticos e contribuindo para a construção de uma sociedade mais solidária e comprometida com o bem comum.

Tradicionalmente, no Brasil, o mês de agosto é dedicado às vocações, sendo o **último domingo reservado aos catequistas**. Assim, ao instituir oficialmente esta data no calendário municipal, o Poder Legislativo de Registro demonstra sensibilidade e respeito para com esse serviço de grande relevância, prestado de forma gratuita e generosa à comunidade local.

Além de valorizar os catequistas, esta lei também reafirma o reconhecimento do Município de Registro ao papel das instituições religiosas e de seus agentes na formação integral do ser humano, no fortalecimento da cultura de paz e na promoção da solidariedade.

Portanto, trata-se de um justo reconhecimento à dedicação e ao compromisso daqueles que, muitas vezes de maneira silenciosa e voluntária, contribuem significativamente para o desenvolvimento social e espiritual de nosso povo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.